



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1755 - 13 DE NOVEMBRO DE 2025

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETO

DECRETO N.º 3039 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

EMENTA: ESTABELECE OS PONTOS FACULTATIVOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NOS DIAS 21 e 24 DE NOVEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais previstas na Lei Orgânica do Município de Guapimirim.

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado ponto facultativo, em todas as repartições públicas municipais, nos dias 21 e 24 de novembro de 2025;

Art. 2º- O expediente será normal nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou de interesse público e sem prejuízo dos serviços essenciais, em especial os médico-hospitalares, transporte de passageiros agendados, realização de exames de imagem, serviços de coleta de lixo, limpeza urbana, licitações, órgãos de segurança, ordem pública e afins.

Parágrafo primeiro: Caberá aos secretários municipais, em conjunto com os dirigentes dos respectivos órgãos e entidades, a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às suas áreas de competência.

Parágrafo segundo: Para fins deste Decreto compreendem-se órgãos de segurança e ordem pública, todas as Coordenadorias subordinadas à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1333 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RENATO CARDOSO MARTINS**, para o cargo comissionado de Assessor de Subsecretaria, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 13 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 1334 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a Sr.ª **ROSIMERI DA SILVA**, do cargo comissionado de Diretor Administrativo de Licitações, símbolo CC.6, da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 13 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 1335 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Sr.ª **ROSIMERI DA SILVA**, para o cargo comissionado de Diretor Geral Administrativo de Licitações, símbolo CC.7, da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Guapimirim-RJ, em conformidade com a Lei nº 1.754 de 6 de junho de 2025.

O nomeado deverá, no ato da posse, cumprir com o disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Guapimirim, 13 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 1297 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Portaria nº 1297 de 07 de novembro de 2025 publicada na Edição nº 1751 do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte inserção:

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência,

CONSIDERANDO o Ofício CMDCA nº 221/2025 juntado às fls. 08 do processo administrativo nº 7527/2025 solicitando a atualização dos Representantes indicados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1290, de 30 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial nº 1746, no que se refere aos representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, substituindo assim os titulares e suplentes das representações junto ao COMITÊ DE ESCUTA ESPECIALIZADA da Rede de Proteção e Atendimento às Crianças e Adolescentes, Vítimas ou Testemunhas de Violência, passando a constar:

Onde se lê: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, TRABALHO E RENDA

Titular: Ana Clara Vieira de Castro

Suplente: Ludmila Gonçalves Penna Nogueira

Leia-se: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

Titular: Maria Clara Vieira de Castro

Suplente: Ludmila Gonçalves Penna Nogueira

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Titular: Denise Camelo da Silva Nascimento da Cruz

Suplente: Carmem Fernandes de Oliveira Barros

Art. 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 1290/2025.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 13 de novembro de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EXTRATO**EXTRATO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 8092/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão público integrante do poder Executivo Municipal, e Empresa TELEFONICA BRASIL S.A., inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, com endereço Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, Nº 1.376, Cidade Monções, São Paulo/SP.

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

VALOR: R\$ 2.965,79 (Dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos).

ORÇAMENTO: A presente despesa, por órgão, decorrente deste termo de prorrogação, ocorrerá à conta:

Programa de Trabalho: 08.122.0010.2.003

Elemento de Despesa: 3390.92.00

Fonte de Recurso: 2.500.99

Reduzido: 318

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 149 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.

Guapimirim, 03 de Novembro de 2025.



TELMA COUTO ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2025

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital